



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 0011/2018

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMAS UNIVERSAIS

O Diretor Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, Campus de Vitória da Conquista**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a portaria nº 1.277, de 26/08/2014/IFBA, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/1990, torna público o edital para seleção de projetos e estudantes nas diversas áreas relacionadas aos Programas Universais, com base no disposto na resolução nº 025/2016/CONSUP/IFBA.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 Os programas universais da política de assistência estudantil do IFBA devem atender a todos os discentes interessados, regularmente matriculados em todas as modalidades de ensino. Tem como objetivo desenvolver ações que envolvam o acompanhamento estudantil, facilitando reflexões e atividades nas diversas áreas e temáticas contemporâneas.

Art. 2 Os projetos submetidos a essa seleção deverão ter como principal objetivo desenvolver ações relacionadas às temáticas previstas nos programas universais da política de assistência estudantil do IFBA descritos no quadro abaixo:

PROGRAMA	OBJETIVOS
Educação para a Diversidade	Aprofundar as discussões sobre equidade na Instituição, garantindo espaços de reflexão sobre diversidade de etnia, gênero, religião, orientação sexual e idade.
Incentivo à Educação Física e Lazer	Contribuir para a formação física e intelectual como elemento de inclusão social, colaborando na formação cidadã de nossos jovens e adultos.
Incentivo à Educação Artística e Cultural	Oferecer uma formação ampliada estética, de modo a incentivar o desenvolvimento da criatividade e do olhar analítico, além de promover a prática da sensibilidade, melhorar a autoestima e o aprimoramento do fazer artístico.
Incentivo à Formação da Cidadania	Incentivar o estudante, para que se integre ao contexto institucional, contribuindo para a sua formação integral cidadã e estimulando sua participação política bem como sua autonomia nas organizações estudantis.
Atenção às Pessoas com Necessidades Específicas (PNE)	Desenvolver ações com a finalidade de garantir aos discentes PNE condições de equidade no acesso, na permanência, no acompanhamento e no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, como também na conclusão dos cursos com qualidade.
Assistência à Saúde	Promover a assistência à saúde da comunidade discente, em caráter preventivo, educativo e de primeiros socorros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 0011/2018

Acompanhamento Psicológico	Promover o bem estar biopsicossocial e das condições para a aprendizagem dos discentes, através de ações de natureza preventiva e interventiva e de promoção de saúde, que respeitem a ética e os direitos humanos e priorizem a multidisciplinaridade.
Acompanhamento Pedagógico	Subsidiar o processo ensino-aprendizagem por meio de estratégias institucionais que viabilizem a aprendizagem dos discentes. As atividades deverão contar, em sua equipe de trabalho, com profissionais de pedagogia.
Acompanhamento Social	Desenvolver ações voltadas à atenção social, observando-se os riscos pessoais e sociais que os estudantes podem ser cometidos, visando à qualidade da sua formação acadêmica e cidadã. O programa é de responsabilidade do(s) profissional(is) de serviço social do campus.

Art. 3 Os programas descritos no quadro acima poderão ter projetos submetidos sob a orientação e coordenação de profissionais das áreas de educação, psicologia, medicina, enfermagem, tradutor ou interprete de libras, odontologia, fisioterapia, técnicos de enfermagem e serviço social, servidores lotados no IFBA - Campus de Vitória da Conquista, observados os objetivos de cada programa.

Art. 4 Poderão submeter projetos à seleção:

- a) Servidores docentes ou técnico-administrativos (em quantidade máxima de dois projetos), estando sua formação e atuação institucional diretamente relacionada à natureza dos programas para os quais os projetos estão sendo submetidos;
- b) Estudantes (apenas um projeto), desde que um servidor se responsabilize legalmente pela sua coordenação.

Art. 5 Cada projeto deverá ter apenas 01 (um) coordenador orientador e, no máximo, 01 (um) co-orientador, devendo todos participar ativamente das ações para efeito de recebimento de certificados.

Art. 6 Os recursos disponibilizados para os projetos deverão ser destinados para o pagamento de bolsas a estudantes regularmente matriculados, de acordo com o orçamento especificado no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único. De acordo com a divisão orçamentária realizada pela GAE (Gestão de Assistência Estudantil), serão destinados **R\$ 49.683,86** para pagamento de bolsas a estudantes.

II. DAS BOLSAS VINCULADAS AOS PROGRAMAS UNIVERSAIS

Art. 7 A bolsa visa incentivar a participação dos estudantes em atividades que possibilitem a complementação e aprimoramento da aprendizagem através da troca de saberes entre seus pares e dos estudantes bolsistas com seu orientador, no contexto de uma temática relevante prevista nos programas universais vinculados à política de assistência estudantil. Todas as atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes bolsistas deverão ter a supervisão direta do seu orientador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 0011/2018

Art. 8 Cada bolsa terá o valor equivalente a R\$ 365,00 por mês, com vigência no período de outubro de 2018 a fevereiro de 2019 (excetuando-se o mês de janeiro de 2018, devido ao recesso letivo programado para aquele mês).

Art. 9 A quantidade de bolsas solicitadas em cada projeto poderá ser ou não contemplada em sua totalidade, conforme disponibilidade orçamentária prevista no Art. 6º deste edital em seu parágrafo único.

Art.10 O número máximo de bolsas por projeto aprovado será de 03 (três), cabendo à coordenação dos programas universais vinculada à gestão de assistência estudantil avaliar essa quantidade, a depender do número de projetos aprovados e de bolsas disponíveis.

Art.11 Caso o quantitativo total de bolsas solicitadas, se considerados todos os projetos submetidos, seja inferior ao quantitativo de bolsas disponibilizadas, o número máximo de bolsas por projeto da forma como disposto no item anterior poderá ser, a critério da coordenação dos programas universais, desconsiderado.

Art.12 A bolsa poderá ser cancelada automaticamente pela coordenação de programas universais por desistência (do projeto ou do curso), baixa frequência ou trancamento de matrícula do estudante bolsista.

Art.13 O pagamento da bolsa ocorrerá através de crédito bancário em conta corrente, de qualquer instituição bancária, exclusivamente em nome do(a) estudante.

Art.14 É vedado o acúmulo das bolsas ofertadas por este edital, durante a vigência destas, com quaisquer outras bolsas disponibilizadas pelos demais programas vinculados à política da assistência estudantil em vigor no IFBA, com exceção daquelas oriundas do PAAE (Programa de Assistência e Apoio ao Estudante).

III. DA SUBMISSÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

Art.15 Para submissão do projeto, o proponente deverá entregar ao setor de protocolo do campus em período estipulado, no cronograma deste edital, um envelope lacrado contendo o projeto elaborado conforme o modelo, constante no ANEXO I deste edital.

Art.16 Quando da realização da seleção, os projetos deverão atender aos seguintes critérios:

- a) Estar em consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), da forma como disposto no decreto presidencial nº. 7.234/2010, com a política de assistência estudantil em vigor no IFBA e suas normas e diretrizes (conforme Resolução nº 025/2016/CONSUP/IFBA) e com os objetivos presentes neste edital;
- b) Ter coerência entre a proposta de utilização dos recursos financeiros e a disponibilidade orçamentária para cada projeto;
- c) Ser exequível e considerar as demandas emergentes no contexto institucional;
- d) Contemplar o maior número de estudantes.

Art.18 Em caso de não haver recursos suficientes para atender a todos os projetos submetidos a este



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 0011/2018

edital, serão observados e priorizados os seguintes aspectos:

- a) Atendimento a diferentes níveis e formas de ensino;
- b) Inclusão de pelo menos um projeto por programa, por profissional proponente e por temática de área de conhecimento.

Art.19 A seleção de projetos, a ser realizada por comissão de avaliação a ser designada com tal propósito, será constituída das seguintes etapas consecutivas e eliminatórias:

- a) Entrega da documentação exigida no Art. 15 deste edital;
- b) Avaliação dos projetos submetidos, conforme barema disposto no ANEXO II deste edital.

Art. 20 Em caso de incoerência de projetos submetidos para as linhas descritas no quadro que acompanha o Art. 2º por inconformidade com os objetivos daquelas linhas, a critério da comissão de avaliação, tais projetos poderão ser reenquadrados em outras linhas temáticas para apreciação.

IV. DOS RESULTADOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

Art. 21 A divulgação dos resultados de seleção ocorrerá em período estabelecido no cronograma de execução deste edital junto à seção do site do campus destinado à Assistência Estudantil (acessível através do endereço <http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil>).

Art. 22 Uma vez divulgado os resultados de seleção, o orientador do projeto poderá interpor recurso em período igualmente estabelecido no cronograma de execução, por apresentação ao setor de protocolo do campus do formulário constante no ANEXO III deste edital, no qual ele deve expor seus motivos.

Art. 23 Os coordenadores orientadores dos projetos selecionados deverão se apresentar para uma reunião preparatória de execução dos projetos, a ser realizada em dia e horário estabelecido no cronograma de execução deste edital.

V. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES

Art. 24 Poderão ser selecionados estudantes devidamente matriculados em cursos regulares do IFBA - Campus Vitória da Conquista, e que contemplem, parcial ou totalmente, os critérios mencionados a seguir:

- a) Demonstrar interesse pelas ações que o projeto propõe;
- b) Expressar suas ideias com facilidade;
- c) Ter capacidade de iniciativa e participação;
- d) Ser assíduo.

Art. 25 Cada estudante poderá se inscrever em no máximo 03 (três) projetos selecionados. Caso o estudante se inscreva em mais de 03 (três) projetos, serão consideradas apenas as 03 (três) inscrições mais recentes.

Art. 26 A coordenação dos programas universais será responsável por confirmar as inscrições



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 0011/2018

através da homologação dos candidatos inscritos, pela sua publicação no endereço <http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil>, na data prevista no cronograma de execução deste edital.

Art. 27 Os discentes inscritos serão convocados para avaliação e/ou entrevista de seleção pelos coordenadores orientadores dos projetos selecionados, em datas, horários e locais divulgados oportunamente no endereço <http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil>.

Art. 28 No momento da avaliação e/ou entrevista com o coordenador orientador do projeto selecionado, o estudante deverá apresentar documento oficial com foto (documento de identidade, carteira de trabalho, carteira de reservista ou carteira de habilitação).

Art. 29 O encaminhamento, à coordenação dos programas universais, dos resultados de seleção, conforme modelo constante no ANEXO IV deste edital, em período definido no cronograma deste edital é de responsabilidade do coordenador orientador, sob pena de desclassificação do projeto selecionado.

Art. 30 Após a divulgação dos resultados definitivos de seleção, haverá uma reunião da coordenação dos programas universais com os estudantes selecionados para a assinatura obrigatória do termo de compromisso e recebimento de instruções, conforme estabelecido no cronograma de execução deste edital.

VI. DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 31 São atribuições dos coordenadores orientadores cujos projetos forem selecionados:

- a) Estar ciente da política de assistência estudantil em vigor no IFBA;
- b) Divulgar amplamente o projeto, visando selecionar os bolsistas com perfil compatível com as atividades previstas, observando os princípios éticos e os conflitos de interesse, assim como os critérios estabelecidos neste edital;
- c) Coordenar e acompanhar a execução do(s) seu(s) projeto(s);
- d) Orientar, acompanhar e avaliar o bolsista em relação às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- e) Definir e acompanhar, junto com o bolsista, seu horário para desenvolvimento das atividades do projeto;
- f) Acompanhar a frequência do bolsista, de modo a solicitar imediatamente a rescisão da bolsa através de declaração a ser entregue à coordenação dos programas universais, em caso de bolsista faltoso ou que não cumpra as atividades propostas no projeto;
- g) Comparecer, quando convocados pela coordenação dos programas universais, para entrevistas, reuniões e demais atividades relacionadas aos seus projetos;
- h) Apresentar relatório parcial em prazo estabelecido no cronograma de execução deste edital, conforme modelo constante no ANEXO V deste edital;
- i) Apresentar relatório final após o término do projeto, conforme modelo constante no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 0011/2018

ANEXO V deste edital.

Art. 32 São atribuições dos estudantes bolsistas vinculados aos projetos:

- a) Cumprir com carga horária de 10 (dez) horas semanais, com distribuição acordada com o coordenador orientador do projeto, de modo a não prejudicar suas atividades acadêmicas regulares;
- b) Encaminhar à coordenação dos programas universais, mensalmente, relatório de frequência, conforme modelo constante no ANEXO VI deste edital;
- c) Executar o plano de atividades do projeto apresentado pelo seu coordenador orientador;
- d) Comparecer, quando convocados pela coordenação dos programas universais, para entrevistas, reuniões e demais atividades relacionadas ao projeto do qual participará;
- e) Providenciar conta corrente em qualquer instituição bancária sob seu próprio nome, para recebimento mensal da bolsa.

VII. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA OU ATIVIDADE	LOCAL
10/08/2018	Lançamento de edital	Site do campus
10/08 a 24/08/2018	Submissão de projetos	Setor de protocolo
25/08/2018	Homologação de projetos submetidos	Site da assistência estudantil
18/09/2018	Resultado preliminar de seleção de projetos	Site da assistência estudantil
19/09/2018	Interposição de recursos em relação ao resultado preliminar de seleção de projetos	Setor de protocolo
20/09/2018	Resultado definitivo de seleção de projetos	Site da assistência estudantil
21/09/2018	Reunião com os coordenadores orientadores dos projetos selecionados	Auditório (CVT)
21/09 a 25/09/2018	Inscrições online de estudantes em projetos selecionados	Site da assistência estudantil
26/09/2018	Homologação de inscrições dos estudantes	Site da assistência estudantil
27/09 a 29/09/2018	Seleção de estudantes que apresentaram inscrições homologadas, pela realização de entrevistas e/ou avaliações	A ser acordado com os coordenadores orientadores
01/10/2018	Entrega de resultados de seleção de estudantes	Gestão da assistência estudantil
02/10/2018	Divulgação de resultado preliminar de seleção de estudantes site da assistência estudantil	Site da assistência estudantil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 0011/2018

03/10/2018	Interposição de recursos em relação ao resultado preliminar de seleção de estudantes	Setor de protocolo
04/10/2018	Divulgação de resultado definitivo de seleção de estudantes	Site da assistência estudantil
05/10/2018	Reunião com os estudantes selecionados	Auditório (CVT)
05/10/2018	Início das atividades dos projetos selecionados	
08/12/2018	Apresentação de relatório parcial	Gestão da assistência estudantil
23/02/2019	Apresentação de relatório final	Gestão da assistência estudantil

VIII. DISPOSIÇÃO FINAIS

Art. 33 O coordenador orientador poderá, com a devida justificativa, solicitar o desligamento do bolsista, a ser analisada pela coordenação dos programas universais. Em caso de deferimento da solicitação, será convocado para substituir o bolsista o próximo candidato apto na lista de classificação encaminhada pelo coordenador orientador.

Art. 34 A substituição do coordenador orientador poderá ser feita apenas uma vez antes de ultrapassar 2/3 (dois terços) do período de vigência das bolsas, mediante solicitação à coordenação dos programas universais com a devida justificativa.

Art. 35 O pagamento das bolsas referentes aos meses de dezembro de 2018 e fevereiro de 2019 estarão condicionadas à entrega do relatório, em prazo estabelecido no cronograma do edital.

Art. 36 O não cumprimento das disposições deste edital por parte do coordenador orientador autoriza a coordenação dos programas universais a desclassificar o projeto selecionado, com consequente suspensão das bolsas.

Art. 37 Os certificados de conclusão do projeto serão concedidos somente mediante entrega de relatório final de atividades desenvolvidas e apresentação dos resultados em seminário a ser organizado com tal fim.

Art. 38 Os casos não previstos neste edital serão analisados, julgados e resolvidos em conjunto pela coordenação dos programas universais, pela gestão de assistência estudantil e pela direção geral do campus.

Gabinete do Diretor Geral do IFBA - Campus de Vitória da Conquista, em 10 de agosto de 2018.

Jaime dos Santos Filho
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 011/2018

ANEXO I

PROJETO

(em conformidade com o Art. 86 da Resolução nº 025/2016/CONSUP/IFBA, que trata das Diretrizes e Normas da Política de Assistência Estudantil do IFBA)

DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO DO PROPONENTE

NOME DO PROPONENTE DO PROJETO



**INSTITUTO
FEDERAL**

Bahia

Campus
Vitória da
Conquista

NOME DO PROGRAMA UNIVERSAL (para o qual o projeto está sendo submetido)

TÍTULO DO PROJETO

Vitória da Conquista, 2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 011/2018

AUTORIA DE PROPOSTA
Coordenador(a) Orientador(a):
Setor de Lotação:
Contatos Telefônicos:
Email:
Co-orientador(a):
MODALIDADE DE PROPOSTA
(<input type="checkbox"/>) Pesquisa (<input type="checkbox"/>) Extensão (<input type="checkbox"/>) Outros
INTRODUÇÃO
JUSTIFICATIVA
OBJETIVOS
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO PROCESSUAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 011/2018

CRONOGRAMA (para indicação dos meses em que serão realizadas cada atividade, preencha com X)				
ATIVIDADE	MESES			
	Out	Nov	Dez	Fev
RESULTADOS ESPERADOS				
RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS (já disponíveis no campus)				
EQUIPE DE COLABORADORES (além dos orientadores)				
Nome	Email	Função (no projeto)		
RECURSOS MATERIAIS				
Descrição			Quantidade	
LOCAL E DATA				
Vitória da Conquista, ____ / ____ / ____		_____ Assinatura de Coordenador(a) Orientador(a)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 011/2018

ANEXO II
BAREMA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

AVALIAÇÃO		
ITEM	BAREMA	PONTUAÇÃO
AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA		
Relevância temática para o desenvolvimento integral do(a) estudante, da Instituição e/ou da sociedade	<ul style="list-style-type: none">• Alta relevância: 05 pontos• Média relevância: 03 pontos• Baixa relevância: 01 ponto	
Existência de coerência entre a natureza do projeto, o número de pessoas envolvidas e o desenvolvimento das atividades	<ul style="list-style-type: none">• Ótimo : 05 pontos• Bom: 03 pontos• Regular:01 ponto• Ruim: 00 ponto	
Apresentação de conteúdos originais, bem organizados e coerentes com os objetivos, ações e resultados esperados, sendo, ou não, pretendidos	<ul style="list-style-type: none">• Ótimo : 05 pontos• Bom: 03 pontos• Regular:01 ponto• Ruim: 00 ponto	
EXEQUIBILIDADE		
Nível de exequibilidade	<ul style="list-style-type: none">• Exequível: 05 pontos• Parcialmente exequível (exequibilidade prejudicada): 03 pontos• Inexequível: 00 ponto	
INDICADORES DE IMPACTO		
Existência de atividades ou resultados que tenham impacto nas demandas institucionais a curto, médio ou longo prazo, no âmbito do ensino	<ul style="list-style-type: none">• Alto potencial: 05 pontos• Médio Potencial: 03 pontos• Baixo potencial: 01 ponto• Não se aplica: 00 ponto	
Existência de atividades ou resultados que tenham impacto nas demandas institucionais a curto, médio ou longo prazo, no âmbito da pesquisa	<ul style="list-style-type: none">• Alto potencial: 05 pontos• Médio Potencial: 03 pontos• Baixo potencial: 01 ponto• Não se aplica: 00 ponto	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 011/2018

Existência de atividades ou resultados que tenham impacto na realidade da comunidade externa promovendo transformações a curto, médio ou longo prazo, no âmbito da extensão	<ul style="list-style-type: none">• Alto potencial: 05 pontos• Médio Potencial: 03 pontos• Baixo potencial: 01 ponto• Não se aplica: 00 ponto	
IMPORTÂNCIA NA FORMAÇÃO DO(A) ESTUDANTE		
Possibilidade de construção do conhecimento em inovação, ciência e tecnologia, incentivando o desenvolvimento de projetos que possuam caráter inovador e de investigação científica nas diferentes áreas do conhecimento	<ul style="list-style-type: none">• Muita importância: 03 pontos• Média importância: 02 pontos• Pouca importância: 01 ponto• Nenhuma importância: 00 ponto	
Auxílio na formação profissional	<ul style="list-style-type: none">• Muita importância: 03 pontos• Média importância: 02 pontos• Pouca importância: 01 ponto• Nenhuma importância: 00 ponto	
Estímulo do desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para o mundo do trabalho e da pesquisa, ensino e/ou extensão	<ul style="list-style-type: none">• Muita importância: 03 pontos• Média importância: 02 pontos• Pouca importância: 01 ponto• Nenhuma importância: 00 ponto	
POTENCIAL PARA GERAÇÃO DE PRODUTOS E PROCESSOS		
Capacidade de geração do maior número possível de produtos típicos da vida acadêmica, tais como publicação de artigos e participação em eventos (técnico-científicos, artísticos, culturais, de extensão)	<ul style="list-style-type: none">• Alto potencial: 05 pontos• Médio Potencial: 03 pontos• Baixo potencial: 01 ponto• Não se aplica: 00 ponto	
Projeto ou seus produtos serem inovadores, ou seja, utilizarem alguma metodologia, técnica ou forma de realização que não seja comum	<ul style="list-style-type: none">• Alto potencial: 05 pontos• Médio Potencial: 03 pontos• Baixo potencial: 01 ponto• Não se aplica: 00 ponto	
Possibilidade de se assegurar que os resultados ou produtos do projeto continuem a ser utilizados por outros projetos ou instituições (curto, médio e longo prazo)	<ul style="list-style-type: none">• Alto potencial: 05 pontos• Médio Potencial: 03 pontos• Baixo potencial: 01 ponto• Não se aplica: 00 ponto	
PONTUAÇÃO TOTAL		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 011/2018

ANEXO IV
RESULTADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

PROJETO		
TÍTULO:		
PERFIL DE SELEÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS		
Colocação	Nome (Estudante)	Curso
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
ASSINATURA DE COORDENAÇÃO		
Vitória da Conquista, ____ / ____ / ____		_____ Coordenador(a) Orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 011/2018

ANEXO V
RELATÓRIO DE PROJETO

PROJETO		
Título:		
Coordenador:		
Nº Telefone:	Nº Celular:	E-mail:
Tipo de Relatório: () Parcial () Final		
EQUIPE DE EXECUÇÃO		
BOLSISTAS		
COLABORADORES		
PARCEIROS		
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS(enumere as principais atividades desenvolvidas no período relatado)		
DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES (enumere as dificuldades, as providências adotadas para sua superação e as alterações realizadas no planejamento inicial em face das dificuldades encontradas)		
RESULTADOS OBTIDOS (informe os resultados obtidos no período relatado)		
DATA DE RELATÓRIO		
Vitória da Conquista, ____/____/____	_____ Assinatura de(a) Coordenador(a)	

